PREFEITURA DE PEABIRU
SECRETARIA GERAL
PUBLICADO
Jornal: Diário Oficial
Data: 08/12/22 Página 21
Edição nº: 1525
Visto: Amanda

LEI N.º 1523/2022

Dispõe sobre denominação das ruas do Residencial Donatti II.

A Câmara Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. As ruas do Residencial Donatti II terão as seguintes denominações:

I - Rua Projetada "A", fica denominada Rua Arduino Bottega;

III - Rua Projetada "B", fica denominada Rua Ernestina Maria de Jesus;

III - Rua Projetada "C", entre e o trecho da rua projetada D entre as quadra 05, 06, 08 e 14 fica denominada Elisabete Pereira Lopes;

IV- Rua Projetada "D", entre as quadras 7, 09, 10, 11, 12 e 13 fica denominada Rua Pioneiro Felicio Baise;

V – Rua Projetada "E", fica denominada Rua Maria Aparecida Carrero;

VI – Rua Projetada "F" fica denominada Rua Pioneiro Ricieri Bassi;

VII – Rua Projetada "G" fica denominada Rua Judite Madalena Teixeira;

VIII – Rua Projetada "H" fica denominada Izaias Silvestre de Moraes;

IX – Rua Projetada "I", fica denominada Zizi Melim Rodrigues;

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Peabiru, 08 de dezembro de 2022.

JULIO CEZAR FRARE
Prefeito Municipal